Resolução nº : 3712/2000
Protocolo nº : 122595/00
Origem : ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL
Interessado : ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA